

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

## TERMO DE APOSTILAMENTO 2 AO CONTRATO Nº 024/2019

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2019, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E, DE OUTRO LADO, VICENTE DE PAULA FREIRE DA SILVA E ROSÂNGELA COSTA GONÇALVES SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] SSP/DF e CPF/MF nº [REDAZIDO], doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**; e, de outro lado, os proprietários **VICENTE DE PAULA FREIRE DA SILVA**, Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] 2º via SSP/GO, CPF nº [REDAZIDO] e **ROSÂNGELA COSTA GONÇALVES SILVA**, Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] GPC/GO, CPF nº [REDAZIDO], residentes e domiciliados em São Miguel do Araguaia, GO, denominados **LOCADORES**, resolvem apostilar o **CONTRATO nº 024/2019**, conforme processo administrativo nº **201900005009338**, tendo em vista o direito de reajuste resguardado na cláusula segunda do contrato original e a autorização do ordenador de despesas por meio da Solicitação de Bens e Serviços - SBS, que será regido pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O valor do Contrato nº 024/2019 fica reajustado em 5,774320 % (cinco inteiros e setecentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte milionésimos), de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE REAJUSTE, com base na correção pelo IPCA (IBGE), índice apurado entre fevereiro/2022 a janeiro/2023 (47301473), e em conformidade com a SBS nº 31/2023 GEREM (47297071).

**1.2.** Ressalta-se ainda que o pagamento do reajuste deverá ser feito **a partir 20 de janeiro de 2023**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
Av. Universitária, nº 609 - Setor Leste Universitário - CEP:74605-010 - Goiânia - GO  
Telefone (62) 3201.8745 jr/b



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE REAJUSTE, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O valor do aluguel mensal passa de R\$ 4.574,45 (quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 4.838,59 (quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, e o valor global passa de R\$ 263.256,19 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) para **R\$ 268.829,53 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

(...)

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 5.573,34 (cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00102, de 22/05/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original nº 024/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
Av. Universitária, nº 609 - Setor Leste Universitário - CEP:74605-010 - Goiânia - GO  
Telefone (62) 3201.8745 jrslb



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Pelo **LOCATÁRIO:**

*(documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Pelos **LOCADORES:**



**VICENTE DE PAULA FREIRE DA SILVA**

CPF nº 242.191.341-15



**ROSANGELA COSTA GONÇALVES SILVA**

CPF nº 858.941.921-53

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
Av. Universitária, nº 609 - Setor Leste Universitário - CEP:74605-010 - Goiânia - GO  
Telefone (62) 3201.8745 jrslb

GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 26/05/2023, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47981940** e o código CRC **A104F1B5**.

## GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -  
CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005009338



SEI 47981940